



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CAEX REEF

ATOrd 0100202-56.2016.5.01.0491

RECLAMANTE: ANDRE FELIPPE PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO: EMPRESA DE MINERACAO DE AGUAS SANT'ANNA LTDA E
OUTROS (16)

TRT 1ª REGIÃO

CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

SELJUD – SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO LEILÃO JUDICIAL

EDITAL DE VENDA DIRETA e intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da Ação Trabalhista que **ANDRE FELIPPE PEREIRA DA SILVA**, CPF: 120.081.007-40 move em face de **EMPRESA DE MINERACAO DE AGUAS SANT'ANNA LTDA**, CNPJ: 04.574.135/0001-11; **PAN-RIO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ: 10.711.787/0001-53; **NPA INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME**, CNPJ: 09.040.358/0001-12; **TRANSPORTADORA FIRE BOX LTDA**, CNPJ: 07.741.206/0001-11; **BRASPORT TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME**, CNPJ: 22.239.397/0001-01; **REFRIGERANTES PAKERA LTDA - ME**, CNPJ: 28.931.863/0001-00; **COMPANHIA DE BEBIDAS AMADAS EIRELI**, CNPJ: 21.053.051/0001-51; **SABORAMA SABORES E CONCENTRADOS PARA BEBIDAS LTDA**, CNPJ: 43.908.953/0001-65; **GRAPETTE DO BRASIL - CONCENTRADOS DE BEBIDAS LTDA.**, CNPJ: 19.346.981/0001-51; **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS UNIVERSAL LTDA - EPP**, CNPJ: 08.950.160/0001-03; **FERREIRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ: 11.808.655/0001-07; **EXITO-DRINKS REPRESENTACOES EIRELI - ME**, CNPJ: 22.298.205/0001-38; **FERREIRA RODRIGUES GESTAO EMPRESARIAL E PARTICIPACOES EIRELI - ME**, CNPJ: 02.854.551/0001-48; **MC LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA**, CNPJ: 11.354.688/0001-24; **ATLANTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS MINERAIS LTDA**, CNPJ: 13.708.133/0001-69; **TOMTER RJ LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 17.714.281/0001-47; **MR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME**, CNPJ: 01.642.812/0001-01, Processo nº 0100202-56.2016.5.01.0491, na forma abaixo, e publicado em cumprimento à determinação registrada na Ata de Audiência id 4740e23.

O Dr. IGOR FONSECA RODRIGUES, Juiz Gestor de Centralização junto à CAEX – Coordenadoria de Apoio à Execução do TRT 1ª Região, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Venda Direta e Intimação, virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente aos devedores, na pessoa de seus representantes legais, que a venda direta do(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) abaixo, penhorado(s) nestes

Autos, terá início a partir da publicação deste edital, prosseguindo-se ininterruptamente até o dia 24 de Maio de 2024, concedendo prazo de 30 dias no mínimo para divulgação pelos leiloeiros e corretores, cadastrados no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, junto a possíveis interessados, com apresentação de propostas exclusivamente pelos leiloeiros e corretores cadastrados, que deverão ser formalizadas nos autos.

Dos Lotes

LOTE 1 – Terreno situado na Av. Antônio Ribeiro Seabra (Estrada de Pau Grande), nº 302, Magé/RJ - Matrícula: 14.533

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 115.884.000,00

VALOR INICIAL DA VENDA DIRETA POR 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 92.707.200,00

TERMO DE PENHORA: Id 4cdc8e4

RGI: Id a448a70

LOTE 2 – Salas 501 a 507, situadas na Av. Presidente Vargas, nº 463, - Rio de Janeiro/RJ - Matrícula: 46.416

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.186.074,00

VALOR INICIAL DA VENDA DIRETA POR 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 948.859,20

TERMO DE PENHORA: Id 63ee7bc

RGI: Id de75f45 e Id 5c4467f

LOTE 3 – Terreno situado na Rua Jacamar, Lote 03 - Pau Grande, zona urbana do 6º Distrito de Magé/RJ - Matrícula: 26.801

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.377.500,00

VALOR INICIAL DA VENDA DIRETA POR 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.102.000,00

TERMO DE PENHORA: Id 3066cc8

RGI: Id b9b603b

LOTE 4 – Terreno situado na Rua Walter Santos, nº 03 - Pau Grande, Zona urbana do 6º Distrito de Magé/RJ - Matrícula: 26.193

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.245.000,00

VALOR INICIAL DA VENDA DIRETA POR 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 996.000,00

TERMO DE PENHORA: Id 3066cc8

RGI: Id 251012C

LOTE 5 – Apartamento nº 204, situado na Rua Leuenroth nº 29, Nova Friburgo/RJ - Matrícula: 19.301

VALOR DE AVALIAÇÃO: VALOR ESTIMADO ACORDADO EM ATA DE AUDIÊNCIA, id 4740e23, R\$ 700.000,00

VALOR INICIAL DA VENDA DIRETA POR 80% DA AVALIAÇÃO: R\$ 560.000,00

TERMO DE PENHORA: Id 07b198a

RGI: Id 7a5fbbe

Cientes os interessados sobre a existência de penhoras /averbações conforme certidões de Registro de Imóveis (RGI) supramencionadas em cada lote.

1ª Etapa – Dos Lances nos autos

Os lances não poderão ser inferiores ao valor de 80% (oitenta por cento) da avaliação.

Conforme previsão constante do art. 2º-A do Ato Conjunto 07 /2019, as propostas serão formalizadas nos autos do dia **20/05/2024 ao dia 24/05/2024** compreendidos no prazo supracitado, sendo certificado diariamente a partir do dia 21 /05/2024 pela CAEX, no dia subsequente às propostas ofertadas, em relação a preço e prazo. A informação também será repassada por e-mail aos leiloeiros e corretores cadastrados para ciência.

1. Havendo proposta única nos autos, ao final do prazo será esta apreciada pelo Juiz Gestor da CAEX para homologação;
2. Não havendo proposta nos autos, dar-se-á por encerrada a venda direta, com subscrição do auto negativo pelo juiz gestor;
3. Em caso de apresentação de duas ou mais propostas nos autos, será dado prosseguimento à 2ª etapa, com disputa de lances ao vivo.

Caso o leiloeiro ou corretor não possua certificado digital que permita lance diretamente nos autos do processo, que tramita no sistema PJE, ou, em caso de qualquer problema técnico que impeça o acesso ao sistema, o lance poderá ser encaminhado através do e-mail leilaounificado@trt1.jus.br , respeitado o prazo de apresentação das propostas, sendo certificado nos autos pela CAEX dando publicidade da proposta.

2ª Etapa – Dos Lances On line

No dia **28/05/2024**, terça-feira, será realizada via plataforma Zoom, por meio do link <https://trt1-jus-br.zoom.us/j/81533563354>, sessão para licitação entre os interessados que tenham realizado proposta por escrito nos autos e declaração do vencedor. Esta etapa final da disputa iniciará às 13h30 para ingresso dos leiloeiros e corretores no ambiente virtual, começando o pregão dos lotes a partir das

14h00, apenas podendo participar aqueles que tenham realizado proposta por escrito nos autos durante a primeira etapa.

O pregão será iniciado pelo maior lance já certificado nos autos.

Não havendo mais lances entre os participantes, na forma do art. 895, §§ 7º e 8º do CPC, c/c o art. 2º-A, §1º do Ato Conjunto 7/2019 deste Tribunal, será declarada vencedora a seguinte proposta:

a) a de maior valor à vista, respeitado o preço mínimo estabelecido em edital, com preferência para a que tiver sido apresentada primeiro, em caso de empate;

b) a de maior valor parcelado, respeitado o preço mínimo estabelecido em edital;

c) em caso de empate entre propostas parceladas de mesmo valor, prevalecerá a que contemplar o menor parcelamento e, persistindo o empate, prevalecerá aquela que tiver sido apresentada primeiro.

A venda será procedida na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do Arrematante em relação a débitos anteriores à Arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, uma vez que a venda direta é modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual comprador responsabilidade por débitos anteriores à compra na venda direta. Débitos tributários, não tributários e de condomínio se subrogarão no preço alcançado na venda direta dos bens imóveis. Os débitos que venham a ser apurados serão informados nos autos. Os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN.

Da Homologação

Homologação da Venda Direta: Em caso de proposta vencedora com pagamento à vista, a título de sinal e como garantia, deverá o vencedor efetuar o

pagamento de uma primeira parcela de, no mínimo, **20% (vinte por cento) do valor da venda direta, além dos 5% de comissão**, sobre o valor total da compra, a ser pago ao leiloeiro ou corretor que intermediar a aquisição com o comprador, mediante guia ou boleto bancário emitido por ocasião da homologação da venda direta, no **Banco do Brasil, agência nº 2234**, vinculado aos autos do processo piloto nº **0100202-56.2016.5.01.0491**.

O valor restante deverá ser pago em **24 (vinte e quatro) horas** após a venda direta, também mediante guia ou boleto bancário emitido por ocasião da homologação da venda direta, no **Banco do Brasil, agência nº 2234**, vinculado aos autos do processo piloto nº **0100202-56.2016.5.01.0491**.

Propostas de aquisição parcelada (CPC, art. 895), deverão contemplar pagamento de sinal de pelo menos **25% do valor ofertado, além dos 5% de comissão, sobre o valor total da compra**, a ser pago ao leiloeiro ou corretor que intermediar a aquisição, e pagamento do saldo em até 30 vezes, com correção mensal pela variação do IPCA, garantia do parcelamento via hipoteca do próprio bem e observância das normas previstas nos parágrafos 4º e 5º do referido artigo em relação a eventual inadimplemento.

Aquele que desistir da compra, ou não efetuar o depósito do saldo remanescente, perderá o sinal dado em garantia em favor da execução e também a comissão paga ao leiloeiro. Caso o sinal não tenha sido depositado, responderá o desistente por seu valor. Não será devida nenhuma remuneração ou indenização ao leiloeiro, em caso de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, salvo despesas de armazenagem e custos com notificações. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da venda direta, o leiloeiro fará jus à comissão e as despesas previstas acima.

A comissão do leiloeiro ou corretor que intermediar a venda homologada é desde já fixada em 5%, valor do qual serão deduzidas as despesas com notificações comprovadas nos autos, a serem ressarcidas àquele que tenha sido indicado como responsável por sua realização.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao Juiz Gestor da CAEX, nos autos, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito)

horas à data marcada para a venda direta. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens da venda direta a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, observando-se as regras da CLT, do CPC e da Resolução 236/2016 do CNJ. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT. **Caso o executado(s), cônjuge, coproprietário, herdeiros, sucessores, eventuais locatários, ocupantes, possuidores, credores do imóvel, usufrutuários, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, com penhora anteriormente averbada, promitente comprador, vendedor ou terceiros interessados não sejam intimados por outra forma legal, ficam pelo presente edital intimados da alienação judicial, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC. Ficam as partes acima mencionadas e possíveis interessados, direta ou indiretamente, intimados e cientificados da venda direta por meio deste edital em conformidade com a lei. Correrão por conta do comprador todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor.**

Homologada a venda direta pelo juiz, a venda será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. IGOR FONSECA RODRIGUES, Juiz Gestor de Centralização.

Em caso de dúvidas, poderão os interessados contactar a Caex - Coordenadoria de Apoio à Execução, por meio do telefone 2380-6875 ou e-mail: leilaounificado@trt1.jus.br

RIO DE JANEIRO/RJ, 12 de abril de 2024.

LETICIA CRUZ DOS SANTOS

Assessor



Assinado eletronicamente por: LETICIA CRUZ DOS SANTOS - Juntado em: 12/04/2024 10:45:53 - cc04e41
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24041210441906700000197945671?instancia=1>
Número do processo: 0100202-56.2016.5.01.0491
Número do documento: 24041210441906700000197945671



**Cartório do 4º Ofício de Notas e de
Registros de Imóveis de Nova Friburgo**

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa - Registrador e Notário



Ofício nº 127/LFLC/2024

Em 14 de março de 2024.

Assunto: Penhora

Processo nº 0100202-56.2016.5.01.0491

Exmº. Sr. Dr. Igor Fonseca Rodrigues,

Cumprimentando-o, venho, por meio deste, em resposta ao Termo de Penhora, datado de 08/03/2024, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Gestor de Centralização junto a coordenadoria de apoio à execução – CAEX, Dr. Igor Fonseca Rodrigues, processo nº 0100202-56.2016.5.01.0491 (processo suspenso nº 0101167-97.2017.5.01.0491, reclamante Bruno Candido Azevedo, por reunião de processos na fase de execução), ficando nomeada como depositária a reclamada, informar que foi registrada a Penhora, através registro, R-14 da matrícula nº 19.301, figurando como **RECLAMANTE:- ANDRE FELIPPE PEREIRA DA SILVA**, e como **RECLAMADO:- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES FERREIRA RODRIGUES LTDA**, atual denominação social, **FERREIRA RODRIGUES GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.854.551/0001-48, E **OUTROS**, conforme certidão do ato praticado e certidão de inteiro teor em anexo.-

conforme certidão do ato praticado anexo.-

Aproveito para reiterar os meus protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

Lidiane Faria Leal Catheringer
Escrevente
Matr. 94/9474

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO
Lidiane Faria Leal Catheringer
ESCREVENTE
MAT: 94/9474

Ao Exmº. Sr. Dr.
Igor Fonseca Rodrigues
Juiz Gestor de Centralização junto a coordenadoria de apoio à execução – CAEX
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Rua Augusto Cardoso, 38 - Loja - Centro - CEP 28610-050 - Nova Friburgo - RJ
Tel.: (22) 2521-1438 - 2103-6725 - Telefax: (22) 2521-1485 - 4oficio@frionline.com.br



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MN5C8-H6V9D-VJMHP-6U6TW>

PROTOCOLO Nº: 79890

Talão Nº 107812

Data de Entrada: 12/03/2024

Validade: 30 dias

Data de Entrega: 11/04/2024

- O apresentante deverá retornar ao Cartório no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da PRENOTAÇÃO, para tomar ciência de eventuais exigências, inclusive acréscimo no valor dos emolumentos, calculados após a análise da documentação no prazo legal;
- Não serão fornecidas informações por telefone, devendo o interessado acompanhar o andamento do pedido no site do cartório;
- Havendo exigências, o interessado deverá cumpri-las, de acordo com o art. 1.093, § 1º, do Código de Normas;
- Não se conformando o apresentante com as exigências, poderá requerer a suscitação de "DÚVIDA", cujas razões serão enviadas ao JUÍZO competente para julgamento (art.198 da Lei 6.015/73);
- Os títulos tomarão, no PROTOCOLO, o número de ordem que lhes competir em razão da sequência de sua apresentação. O número de ordem determinará a PRIORIDADE (art. 182 e 186 da Lei 6.015/73);
- Prazos especiais: 5 dias úteis para registros de escrituras de compra e venda sem cláusulas especiais, os requerimentos de averbação de construção e de cancelamento de garantias, títulos que reingressarem na vigência da prenotação, ou após o pagamento, com o cumprimento integral das exigências formuladas anteriormente, documentos eletrônicos apresentados por meio do SERP, desde que de forma estruturada; 3 dias úteis para hipoteca censual e cédulas de crédito industrial, comercial, à exportação e de produto rural; dentre outros.

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Certifico que nesta data foi depositada a quantia de R\$0,00, incluído R\$0,00 referente à Prenotação, sujeita à alteração ou recálculo conforme cotação feita nos termos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.

Prenotação Nº: 79890

Data de Entrada: 12/03/2024

Data de Entrega: 11/04/2024

Título apresentado: REG. PENHORA

Apresentante: JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

RG: Telefone: E-mail:

Outorgado: FERREIRA RODRIGUES GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEQE 21656 STR
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TUK63-WD3JG-FTNRE-LVK5W>

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão

Espécie do Título: Certidões e mandatos extraídos de autos de processo

Descrição: OUTROS

Apresentante: JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Outorgado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES FERREIRA RODRIGUES LTDA

Talão: 107812

Matrícula: 19301 - Livro 2

CNM: 092379.2.0019301-67

Imóvel: RUA LEUENROTH, Nº 29, APTO 204, VAGA DE GARAGEM 01, EDIFÍCIO ANTÔNIO CARESTIATO, PAISSANDU, NOVA FRIBURGO.

CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 79890, EM 12/03/2024, ENSEJOU, NESTA DATA, A EFETIVAÇÃO DO SEGUINTE ATO:

<p>R11 - PENHORA</p>	<p>Poder Judiciário - TJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEQE 21728 ELQ Consulte a validade do selo em: www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/</p>
----------------------	---



20.4.3.*	PELA PRENOTAÇÃO E RESPECTIVA CERTIDÃO DOS ATOS DE REGISTRO E	1	x	29,14	=	29,14
20.1.1.1.C	REGISTROS EM GERAL DE R\$ 33.260,73 ATÉ R\$ 49.903,08	1	x	595,66	-	595,66

Emolumentos: R\$ 0,00 | Fetj: R\$ 0,00 | Fundperj: R\$ 0,00 | Funperj: R\$ 0,00 | Funarpen: R\$ 0,00
Pncmv: R\$ 0,00 | Iss: R\$ 0,00 | Total: R\$ 0,00

NOVA FRIBURGO, 14 de março de 2024.

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

4º Ofício Nova Friburgo-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Jader Lucio de Lima Carvalho Pessoa

RUA AUGUSTO CARDOSO 38, Centro, Nova Friburgo / RJ
E-mail: contato@cartorio novafriburgo.com.br
Telefone: (22)2521-1438

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 19301 / CNM: 092379.2.0019301-67 / Recibo: 107852 / Data da Certidão: 14/03/2024.

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.015/73 e do artigo 1.055, parágrafo 1º do Código de Normas, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.-Assinada digitalmente pelo Oficial do Registro de Imóveis, Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, matrícula 90/153.-

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 98,00 x 1 = 98,00.
Emolumentos: R\$ 0,00 | Fetj: R\$ 0,00 | Fundperj: R\$ 0,00 | Funperj: R\$ 0,00 | Funarpen: R\$ 0,00.
Iss: R\$ 0,00 | Total: R\$ 0,00.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEQE 21733 VJU
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Q4Q2-DBYDU-3THUY-6K5XT>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL - Lº 2

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS

Nova Friburgo - Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 07.259.868/0001-50

Matrícula	Ficha
19301	01

092379.2.0019301-67
22 de agosto de 2007.

Nova Friburgo,

IMÓVEL:- Apartamento de nº 204 (em construção) com uma vaga de garagem de nº. 01 do futuro "Edifício Antônio Carestiato", situado na rua Leuenroth, nº 29, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 28,38/800,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 800,00m²., medindo 20,00m. de testada para a referida rua Leuenroth; 20,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Arlindo Magalhães; e, 40,00m. de extensão de frente a fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito com o imóvel de propriedade de Michel Rachid Haddad, e do lado esquerdo com o imóvel de propriedade de José Nunes Pimentel. **PROPRIETÁRIOS:-** HEBERT CARESTIATO, brasileiro, industrial, portador da C.I. nº 80.372.209-9, expedida pelo IFPR/RJ em 24.02.1981, e do CIC/MF nº 035.215.327-04, e sua mulher EDIR NIDECKER CARESTIATO, brasileira, industrial, portadora da C.I. nº 04326690-5, expedida pelo IFPR/RJ em 04/06/1977 e do CIC/MF nº 071.947.097-83, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Roberto Azevedo, nº 25, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 2 do "Registro Geral", ficha 01, através R-12, R-13, R-15, R-16 e R-17 da matrícula nº 3.937, deste Registro de Imóveis.- Nova Friburgo, 22 de agosto de 2007.- Eu, *Fábio da Silva Marú*, Fábio da Silva Marú, Escrevente Substituto, matr. 94/702, efetuei abertura da presente matrícula.- E eu, Jäder Lúcio de Lima Pessoa, Registrador, matr. 90/153, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE N. FRIBURGO
Victor Guilherme Taranto Kenen
ESCREVENTE SUBSTITUTO

AV-1-19301:- Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula, é objeto de uma promessa de permuta, onde os promitentes transmitentes HEBERT CARESTIATO e sua mulher EDIR NIDECKER CARESTIATO, prometem permutar a fração ideal de 620,89/800,00 avos do terreno objeto da matrícula nº 3.937, para nela ser construído, às expensas dos promitentes adquirentes, ALESSANDRO BOM CORRÊA e outros, para fim misto, um edifício, que se denominará "Edifício Antônio Carestiato", de acordo com o registro R-16 da matrícula nº 3.937, ficha 01 do Livro 2 do "Registro Geral", deste Registro de Imóveis.- Nova Friburgo, Nova Friburgo, 22 de agosto de 2007.- Eu, *Fábio da Silva Marú*, Fábio da Silva Marú, Escrevente Substituto, matr. 94/702, efetuei a presente averbação.- E eu, Jäder Lúcio de Lima Pessoa, Registrador, matr. 90/153, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE N. FRIBURGO
Victor Guilherme Taranto Kenen
ESCREVENTE SUBSTITUTO

R-2-19301:- TRANSMITENTE(S):- HEBERT CARESTIATO e sua mulher EDIR NIDECKER CARESTIATO, acima qualificados; ALESSANDRO BOM CORRÊA, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da C.I. nº 4486, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária em 17/01/2002, e portador do CIC/MF nº 005.699.907-00, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29, Cob.501, Centro; RODRIGO DUGIN PAGNUZZI ARAÚJO, brasileiro, menor púbere, com 17 anos completos de idade, portador da C.I. nº 20.948.096-1, expedida pelo Detran/RJ em 11/03/2002, e do CIC/MF nº 122.727.077-18; e, RAFAELA DUGIN PAGNUZZI ARAÚJO, brasileira, com 4 anos completos de idade, portadora da C.I. nº 20.948.095-3, expedida pelo Detran/RJ em 11/03/2002, e do CIC/MF nº 122.817.297-88, assistido e representada por seus pais ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da C.I. nº 42.253-D, expedida pelo CREA/RJ em 04/08/1980, e do CIC/MF nº 500.397.767-00, e SONIA AMÉLIA DUGIN PAGNUZZI ARAUJO, brasileira, secretária, portadora da C.I. nº 05314414-3, expedida pelo IFPR/RJ em 26/08/1988, e do CIC/MF nº 871.795.047-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29, Cob.502, Centro; MARIA DALVA RIBEIRO PORTELLA, brasileira, viúva, pedagoga, portadora da C.I. nº 720.401, expedida pelo IFPR/RJ em 03/05/1965, e do CIC/MF nº 422.857.807-10, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29, Cob.03, Centro; ALAN DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 07.116.509-6, expedida pelo Detran/RJ em 10/02/2005, e do CIC/MF nº 771.982.477-68, e sua esposa CIRLETE FREIMAN DE ALMEIDA, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 10822932-9, expedida pelo IFPR/RJ em 21/01/1994, e do CIC/MF nº 877.818.247-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29, cob.04, Centro; JOSÉ LEOPOLDO RODRIGUES GOULART, brasileiro, advogado, portador da C.I. nº 046778, expedida pela OAB/RJ em 18/10/2005, e do CIC/MF nº 501.158.397-04, e sua esposa EDNA DE ABREU RODRIGUES GOULART, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 90650246-3, expedida pelo IFPR/RJ em 21/11/1983, e do CIC/MF nº 354.879.767-91, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e

"CONTINUA NO VERSO"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Q4Q2-DBYDU-3THUY-6K5XT>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Matrícula

19301

Ficha

01v

092379.2.0019301-67
22 de agosto de 2007.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Q4Q2-DBYDU-3THUY-6K5XT>

domiciliados nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29/apto.401, Centro; CYRO TOLOMEI FREDERICO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. nº 12080503-1, expedida pelo IFP/RJ em 11/06/1996, e do CIC/MF nº 082.431.297-07; e PAULA TOLOMEI FREDERICO, brasileira, universitária, solteira, portadora da C.I. nº 12546243-2, expedida pelo IFP/RJ em 10/10/1997, e do CIC/MF nº 055.143.407-40, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29/apto.402, Centro; CLÁUDIA VALENTIM DO AMARAL, brasileira, separada consensualmente, professora, portadora da C.I. nº 00124953630, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito/Detran-RJ em 31/05/2006, e do CIC/MF nº 005.674.527-35, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29/apto.403, Centro; SEBASTIÃO ROSA SANGLARD, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da C.I. nº 04425509-9, expedida pelo IFP/RJ em 06/09/1997, e do CIC/MF nº 640.987.617-34, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29/apto.404, Centro; ARI CARLOS GARCIA DE QUADROS, brasileiro, comerciante, portador da C.I. nº 00132069822, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito - Detran/RJ em 23/01/2002, e do CIC/MF nº 186.357.177-91, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE QUADROS, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 04425014-0, expedida pelo IFP/RJ em 06/07/1977, e do CIC/MF nº 518.603.097-04, residentes e domiciliados na rua Leuenroth, nº 29, apto.301, Centro; JAQUELINE GONÇALVES DE QUADROS, brasileira, comerciante, solteira, mas que vive em regime de união estável com ANDRE LUIS PEDRA ARTILES, portadora da C.I. nº 09999187-9, expedida pelo IFP/RJ em 09/12/1994, e do CIC/MF nº 036.779.037-85, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29, apto.302, Centro; CARLOS AMAURI DANTAS, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro mas que vive em regime de união estável com ANA CRISTINA SAMARY MENDONÇA, portador da C.I. nº 5060337811, expedida pelo CREA/SP em 03/08/1994, e do CIC/MF nº 041.385.638-06, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29/apto.303, Centro; JOSÉ RIMES, brasileiro, aposentado, portador da C.I. nº 2.352.712, expedida pelo IFP/RJ em 29/10/1968, e do CIC/MF nº 202.745.997-91, e sua esposa VANIA MARIA MURY RIMES, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 04.093.817-7, expedida pelo Detran/RJ em 26/04/2006, e do CIC/MF nº 075.178.477-08, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados, nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29/apto.304, Centro; DIEGO PIRES THURLER, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da C.I. nº 10956103-5, expedida pelo IFP/RJ em 13/05/1994, e do CIC/MF nº 091.606.727-06, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29, apto.201, Centro; PEDRO ROGÉRIO VIEIRA CABRAL, brasileiro, comerciante, portador da C.I. nº 04778177-8, expedida pelo IFP/RJ em 20/12/1983, e do CIC/MF nº 751.516.507-34, e sua esposa JANETE MACÁRIO CABRAL, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 08976341-1 expedida pelo IFP/RJ em 09/11/1988, e do CIC/MF nº 015.750.707-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29/apto.202, Centro; CARLOS MAGNO BASTOS, brasileiro, aposentado, portador da C.I. nº 80981865-1, expedida pelo IFP/RJ em 22/01/1980, e do CIC/MF nº 118.961.837-00, e sua esposa IARA CONCEIÇÃO DO VALLE BASTOS, brasileira, professora, portadora da C.I. nº 10.006.059, expedida pelo IFP/RJ em 15/01/1975, e do CIC/MF nº 574.022.307-59, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29,apto.203, Centro; TULIO CARLOS MACHADO DE SOUZA, brasileiro, cirurgião dentista, portador da C.I. nº 17956, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia/RJ em 01.07.2004, e do CIC/MF nº 010.252.917-51, e sua esposa ANA PAULA CERQUEIRA LOUBACK, brasileira, pedagoga, portadora da C.I. nº 07886785-0, expedida pelo IFP/RJ em 05/02/1986, e do CIC/MF nº 015.883.737-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua leuenroth, nº 29/apto.101, Centro; JOSÉ LIMA FERNANDES, brasileiro, cirurgião dentista, solteiro, portador da C.I. nº 13.468, expedida pelo CRO/RJ em 25/10/1985, e do CIC/MF nº 516.917.877-87, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29, apto.102, Centro; GUTENBERG RANGEL RUGERO, brasileiro, industrial, portador da C.I. nº 261.759, expedida pela SSP/ES em 03/07/1973, e do CIC/MF nº 364.137.127-91, e sua esposa MARIA AMÁLIA ALTOÉ RUGERO, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 09321721-4, expedida pelo IFP/RJ em 20/10/1989, e do CIC/MF nº 019.125.727-37, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29/apto.103, Centro; e, GERALDO DE CASTRO FILHO, brasileiro, comerciante, portador da C.I. nº 04721329-3, expedida pelo IFP/RJ em 24/05/1978, e do CIC/MF nº 514.446.827-68, casado pelo regime da comunhão de bens com ANGELA MARIA FULY DE CASTRO, brasileira, administradora de empresas, portadora da C.I. nº 10.002.133, expedida pelo IFP/RJ em 06/11/1973, e do CIC/MF nº 516.350.627-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Leuenroth, nº 29/apto.104, Centro.- ADQUIRENTE(S):- INDÚSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES FERREIRA RODRIGUES LTDA, estabelecida na rua Pedro Valério, nº 540, loja "A", Canal, Centro, Magé/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 02.854.551/0001-48, e com Inscrição Estadual nº 75.843.887.- TITULO:- Atribuição de Unidade.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública lavrada em Notas deste Cartório do 4º Ofício, no Livro nº 190, às fls. 79, ato nº 27, datada de 21/12/2006.- CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:- os direitos à aquisição da fração ideal de 28,38/800,00 avos do terreno, lançado na matrícula acima, nº 19.301, bem como a aquisição da benfeitoria no "CONTINUA NA FILHA Nº 02"

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Computarizado



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL - Lº 2

Matrícula	Ficha
19301	02

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS

Nova Friburgo - Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 07.259.868/0001-50

092379.2.0019301-67

Nova Friburgo, 22 de agosto de 2007.

estado em que se encontra, representada pelo futuro apartamento nº 204 com uma vaga de garagem nº. 01 do "Edifício Antônio Carestiato", em construção no terreno.- VALOR:- R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais).- Protocolo nº 45.008, de 23/07/2007.- Nova Friburgo, 22 de agosto de 2007.- Eu, Fábio da Silva Marú, Escrevente Substituto, matr. 94/702, efetuei o presente registro.- E eu, Jáder Lúcio de Lima Pessoa, Registrador, matr. 90/153, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE N. FRIBURGO
Victor Guilherme Taranto Kienen
ESCREVENTE SUBSTITUTO



AV-3-19301:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 05/12/2007, feito ao titular deste Cartório, pelo representante do "Condomínio do Edifício Antônio Carestiato", a qual juntou o instrumento particular de Convenção de Condomínio celebrado nesta cidade, datado de 03/10/2007, para constar que a Convenção de Condomínio do Edifício Antônio Carestiato, em construção no terreno, situado na rua Leuenroth, nº 29, nesta cidade, encontra-se devidamente registrada através, R-927, ficha 01 do Livro 3 do "Registro Auxiliar", deste Registro de Imóveis.- Protocolo nº 45.666, de 05/12/2007.- Nova Friburgo, 07 de janeiro de 2008.- Eu, Fábio da Silva Marú, Escrevente Substituto, matr. 94/702, efetuei a presente averbação.- E eu, Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Registrador, matr. 90/153, conferi, subscrevo, dou fé e assino.-

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE N. FRIBURGO
Victor Guilherme Taranto Kienen
ESCREVENTE SUBSTITUTO



AV-4-19301:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 22/02/2010, feito ao Titular deste Cartório, por Marcio Aldeia Gonçalves, a qual juntou certidão expedida pela Divisão de Análise e Cadastro e Tributação, de acordo com a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, datada de 25/04/2007; bem como, Certidão negativa de negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, CND nº 011252010-17023020, datada de 29/01/2010, para constar a construção na fração ideal de 28,38/800,00 avos do terreno objeto da presente matrícula, do apartamento de nº 204 com a vaga de garagem de nº. 01 do "Edifício Antônio Carestiato", situado na rua Leuenroth, nº 29, nesta cidade, com a área de 173,58m² de construção, de acordo com o processo nº. 15.425, datado de 04/10/2006.- Protocolo nº 49.832, de 22/02/2010.- Nova Friburgo, 22 de março de 2010.- Eu, Fábio da Silva Marú, Substituto, matr. 94/702, efetuei a presente averbação.- E eu, Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Registrador, matr. 90/153, conferi, subscrevo, dou fé e assino.-

Victor Guilherme Taranto Kienen
Substituto
Matr. 94/702



R-5-19301:- SUJEITO PASSIVO:- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES FERREIRA RODRIGUES LTDA, estabelecida na rua Pedro Valério, nº 540, loja "A", Canal, Centro, Magé/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 02.854.551/0001-48.- **TÍTULO:-** Arrolamento de Bens e Direitos.- **FORMA DO TÍTULO:-** Ofício nº 1587-3/2012/DRF/NIU/SEFIS, datado de 04/01/2012, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Iguaçu/RJ - Ministério da Fazenda, situada na Rua Ataíde Pimenta de Moraes, nº 220, 3º andar, Centro, CEP 26.210-190, devidamente assinado pelo Chefe do Serviço de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal, Dr. Antonio Noira Neto, extraído dos autos de Arrolamento de Bens e Direitos, processo nº 15563.720252/2011-11.- **CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:-** o lançado na matrícula nº 19.301.- Qualquer alterações promovidas no registro do imóvel em decorrência de alienação, transferência ou operação de quaisquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada a citada unidade da Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 horas. O descumprimento desta obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 968 do decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Regulamento do Imposto de Renda), na forma prevista pelo § único do artigo 8º da IN RFB nº 1.088, de 29/11/2010, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação.- Protocolo nº 54.873, de 10/01/2012.- Nova Friburgo, 30 de janeiro de 2012.- Eu, Fábio da Silva Marú, Escrevente, matr. 94/702, efetuei o presente registro.- E eu, Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Registrador, matr. 90/153, conferi, subscrevo, dou fé e assino.-

Sérgio Lúcio de Lima Pessoa
Substituto (art. 20, § 5º, Lei 8.935/94)
Matr. 94/8202



"CONTINUA NO VERSO"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Q4Q2-DBYDU-3THUY-6K5XT

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

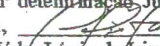


Valide aqui este documento

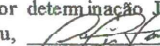
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Q4Q2-DBYDU-3THUY-6K5XT>

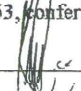
Matrícula	Ficha
19301	02v

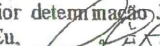
092379.2.0019301-67
11 de setembro de 2023.

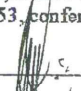
AV-6-19301:- Procede-se a esta averbação nos termos do Banco de Indisponibilidade que consta o protocolo da indisponibilidade nº 202308.1021.02862176-IA-870 de 10/08/2023, processo nº 01003090320165010491 da 1ª Vara do Trabalho de Magé/RJ - TST - Tribunal Superior do Trabalho RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região RJ - Rio de Janeiro, para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES FERREIRA RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.854.551/0001-48, pelo que fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até posterior determinação Judicial.- Protocolo nº 78461 de 11.08.2023.- Nova Friburgo, 11 de setembro de 2023.- Eu, , Fábio da Silva Marú, Escrevente, matr. 94/702, efetuei a presente averbação.- E eu, Jäder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Registrador, matr. 90/153, conferi, subscrevo, dou fé e assino.- Selo Eletrônico Número: **EEOI 55576 VAN**



Jäder Lúcio de Lima C. Pessoa
Notário e Registrador
Matr.: 90/153

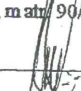
AV-7-19301:- Procede-se a esta averbação nos termos do Banco de Indisponibilidade que consta o protocolo da indisponibilidade nº 202308.1616.02871369-IA-660 de 16/08/2023, processo nº 01020418220175010491 da 1ª Vara do Trabalho de Magé/RJ - TST - Tribunal Superior do Trabalho RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região RJ - Rio de Janeiro, para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES FERREIRA RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.854.551/0001-48, pelo que fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até posterior determinação Judicial.- Protocolo nº 78495 de 17.08.2023.- Nova Friburgo, 18 de setembro de 2023.- Eu, , Fábio da Silva Marú, Escrevente, matr. 94/702, efetuei a presente averbação.- E eu, Jäder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Registrador, matr. 90/153, conferi, subscrevo, dou fé e assino.- Selo Eletrônico Número: **EEOI 55858 FDN**


Victor Guilherme Tavares Moraes
Substituto
Matr. 94/2181

AV-8-19301:- Procede-se a esta averbação nos termos do Banco de Indisponibilidade que consta o protocolo da indisponibilidade nº 202308.1610.02869561-IA-709 de 16/08/2023, processo nº 01010778920175010491 da 1ª Vara do Trabalho de Magé/RJ - TST - Tribunal Superior do Trabalho RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região RJ - Rio de Janeiro, para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES FERREIRA RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.854.551/0001-48, pelo que fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até posterior determinação Judicial.- Protocolo nº 78495 de 17.08.2023.- Nova Friburgo, 18 de setembro de 2023.- Eu, , Fábio da Silva Marú, Escrevente, matr. 94/702, efetuei a presente averbação.- E eu, Jäder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Registrador, matr. 90/153, conferi, subscrevo, dou fé e assino.- Selo Eletrônico Número: **EEOI 55859 HRT**


Victor Guilherme Tavares Moraes
Substituto
Matr. 94/2181

AV-9-19301:- Procede-se a esta averbação nos termos do Banco de Indisponibilidade que consta o protocolo da indisponibilidade nº 202312.1020.03077570-IA-110 de 10/12/2023, processo nº 00001745420074025114 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região RJ - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES FERREIRA RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.854.551/0001-48, pelo que fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até posterior determinação Judicial.- Protocolo nº 79.128, de 22/11/2023.- Nova Friburgo, 19 de dezembro de 2023.- Eu, , Lidiane Faria Leal Catheringer, Escrevente, matr. 94/9474, efetuei a presente averbação.- E eu, Jäder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Registrador, matr. 90/153, conferi, subscrevo, dou fé e assino.- Selo Eletrônico Número: **EEOE 27087 HBJ**


Victor Guilherme Tavares Moraes
Substituto
Matr. 94/2181

"CONTINUA NA FICHA Nº 03"

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS

Nova Friburgo - Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 07.259.868/0001-50

REGISTRO GERAL - Lº 2

Matrícula	Ficha
19301	03

092379.2.0019301-67

19 de dezembro de 2023.

Nova Friburgo,

AV-10-19301:- Procede-se a esta averbação nos termos do Banco de Indisponibilidade que consta o protocolo da indisponibilidade nº 202311.1614.03035502-IA-970 de 16/11/2023, processo nº 01002025620165010491 da Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual - TST - Tribunal Superior do Trabalho RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para constar que **foi decretada a indisponibilidade de bens de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES FERREIRA RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.854.551/0001-48, pelo que fica indisponível o imóvel objeto da presente matrícula, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até posterior determinação Judicial.- Protocolo nº 79.128, de 22/11/2023.- Nova Friburgo, 19 de dezembro de 2023.- Eu, Lidiane Faria Leal Catheringer, Escrevente, matr. 94/9474, efetuei a presente averbação.- E eu, Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Registrador, matr. 90/153, conferi, subscrevo, dou fé e assino.- **Selo Eletrônico Número: EEQE 27088 SZX**

Jáder Lúcio de Lima C. Pessoa
Substituto
Matr. 94/2181

R-11-19301:- RECLAMANTE:- ANDRE FELIPPE PEREIRA DA SILVA.- RECLAMADO:- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES FERREIRA RODRIGUES LTDA, atual denominação social, **FERREIRA RODRIGUES GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELIME**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.854.551/0001-48, **E OUTROS.- TÍTULO:- Penhora.- FORMA DO TÍTULO:-** Termo de Penhora, datado de 08/03/2024, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Gestor de Centralização junto a coordenadoria de apoio à execução - CAEX, Dr. Igor Fonseca Rodrigues, processo nº 0100202-56.2016.5.01.0491 (processo suspenso nº 0101167-97.2017.5.01.0491, reclamante Bruno Candido Azevedo, por reunião de processos na fase de execução), ficando nomeada como depositária a reclamada.- **CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:-** o lançado na matrícula nº 19.301.- **VALOR:- R\$ 40.000,00** (quarenta mil Reais).- Protocolo nº 79.890, de 12/03/2024.- Nova Friburgo, 14 de março de 2024.- Eu, Lidiane Faria Leal Catheringer, Escrevente, matr. 94/9474, efetuei o presente registro.- E eu, Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Registrador, matr. 90/153, conferi, subscrevo, dou fé e assino.- **Selo Eletrônico Número: EEQE 21728 ELQ**

Jáder Lúcio de Lima C. Pessoa
Notário e Registrador
Matr. 907153

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4Q4Q2-DBYDU-3THUY-6K5XT>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

